



## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Altera o Anexo VII, da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O ANEXO VII – Denominação e Símbolos dos Cargos de Provisão em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento Superior - da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, passa a ser o constante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar, no presente exercício financeiro, correrão à conta de dotações já consignadas ao orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajustes ou suplementação orçamentária para implementação da presente Lei Complementar.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 075, de 04 de dezembro de 2013.

Chapadão do Sul - MS, 16 de maio de 2017.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.

Certifico que 2 presente  
Lei Compl. foi publicado no  
DOSUL - Edição nº 1.570  
de 16/05/17 Pág. 4 e 5.

**Agnes M. M. S. Miler**  
Matrícula 311



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO VII

(LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 16 DE MAIO DE 2017)

#### DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
DGAS-01	Controlador I	1
DGAS-01	Gestor de Serviços Hospitalares	1
DGAS-02	Controlador II	3
DGAS-02	Assessor Jurídico	3
DGAS-02	Secretário Adjunto	11
DGAS-02	Ouvidor	1
DGAS-03	Assessor Especial	5
DGAS-04	Diretor de Departamento	62
DGAS-04	Diretor do Fundo de Previdência	1
DGAS-05	Diretor de Escola	15
DGAS-05	Diretor Adjunto de Escola	15
DGAS-06	Assessor Executivo I	3
DGAS-07	Assessor de Imprensa	6
DGAS-07	Assessor Executivo II	12
DGAS-09	Assessor I	5
DGAS-10	Assessor II	5

Certifico que a presente  
Lei Compl. foi publicado no  
DOSUL - Edição nº 1.570  
de 16/05/17, Pág. 4 e 5.

Agnes W. M. S. Miler  
Matrícula 311